



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI Nº 311A - DE 29 DE SETEMBRO DE 2004.

**FIXA O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ICONHA
PARA A GESTÃO 2005-2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, com fulcro no inciso V do art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos Reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Iconha – ES.

Art. 2º. Fica fixado em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos Reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Iconha – ES.

Art. 3º. Fica fixado em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos Reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Iconha – ES.

Art. 4º. Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por Lei específica, na mesma data da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 5º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder reduções ou limitações nos subsídios, sempre que o total das despesas decorrentes desta Lei e a folha de pagamento dos servidores, atingir os limites estabelecidos pela Constituição da República, com a redação dada pela EC 25 de 14/02/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

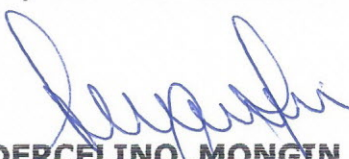
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

Art. 6º. Os recursos destinados à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogada a disposição em contrário.

Iconha - ES, 29 de Setembro de 2004.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que <u>a presente lei</u>
Foi publicada em <u>29/09/2004</u>
No átrio desta municipalidade consoante com o art. 84 da LOM do Município de Iconha-ES.
<u>Izabel de F. Longue Mosa</u> Auxiliar Adm. - Matr. 069
Iconha-ES <u>29 / 09 / 2004</u>
Assinatura e Carimbo do servidor responsável